

RESOLUÇÃO Nº 014/2015-TCE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Cláudio Manoel de Amorim Santos

Felipe Catalão Maia

João Batista Machado

Flávio José Cavalcanti de Azevedo

José Daniel Diniz Melo

Ezequiel Galvão Ferreira de Souza

Benedito Vasconcelos Mendes

Luciano Silva Costa Ramos

Francisco Barros Dias

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 05 de novembro de 2015.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO JALES DE OLIVEIRA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR